



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Ágape		
EMENTA: Recredencia o Colégio Ágape, em Eusébio, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 12797257-9	PARECER N° 1923/2013	APROVADO EM: 18.11.2013

I – RELATÓRIO

João Bosco Cunha Almeida, licenciado em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, diretor do Colégio Ágape, mediante o processo nº 12797257-9, solicita a este egrégio Conselho o recredenciamento da referida instituição e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem sede na Rua Sete, nº 41, Loteamento Central Park – Guaribas, CEP: 61.760-000, Eusébio, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 10.464.979/0001-02, com Censo Escolar nº 23489995.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor João Bosco Cunha Almeida e a secretária escolar, Sandra Regina Loiola Moura, Registro nº 006177.

O corpo docente desse Colégio é composto de vinte professores; destes, dezoito são habilitados, e dois têm autorização temporária.

Para fundamentar a solicitação foi anexada ao processo a seguinte documentação:

- a) requerimento;
- b) projeto pedagógico;
- c) relação da direção da escola e do corpo docente;
- d) atestados de segurança e salubridade, expedidos por especialistas qualificados.

De acordo com a Informação nº 259/2013, de responsabilidade de Maria do Socorro Maia Uchoa – Técnica em Serviços Educacionais deste Conselho, as instalações físicas são adequadas para o que a instituição se propõe.

A biblioteca tem um discreto acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos, sendo necessário a ampliação deste acervo para atender ao que prescreve a legislação em vigor e, sobretudo, para assegurar suporte pedagógico aos seus usuários.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1923/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções deste Conselho que regulam a matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o presente processo, voto pelo recredenciamento do Colégio Ágape, em Eusébio, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e pela homologação do regimento escolar.

A solicitação de autorização da educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Eusébio, órgão competente para tal.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2013.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE